



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 82.939**

PROJETO DE LEI 12.877, do Vereador PAULO SERGIO MARTINS, que altera a Lei 7.955/2012, que regula casos de vedação de nomeação para cargos em comissão, para incluir a hipótese de falta de formação acadêmica e experiência mínima na área de atuação.

**PARECER**

Ainda que constitucionalmente admissível na competência – que é municipal, eis que regula matéria de interesse local –, esta proposta peca por ilegalidade na iniciativa, que, neste caso, não é concorrente mas privativa do Prefeito.

Igual sentido tem aliás o pronunciamento da Procuradoria Jurídica, que – remetendo ao ordenamento superior e à jurisprudência –, alerta:

**“A inconstitucionalidade decorre das ilegalidades apontadas, em virtude da ingerência da Câmara em área da exclusiva alçada do Prefeito, inobservando o princípio constitucional que apregoa a independência e a harmonia entre os Poderes (...).”**


Eis porque, quanto ao direito – alçada atribuída regimentalmente a esta Comissão –, este relator registra voto contrário.

Sala das Comissões, 07-05-2019.

**REJEITADO**  
14/05/19

  
VALDECI VILAR (Delano)  
Presidente e Relator

  
DOUGLAS MEDEIROS

  
EDICARLOS VIEIRA  
(Edicarlós Vetor Oeste)

PAULO SERGIO MARTINS  
(Paulo Sergio - Delegado)

  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA